LEI Nº 3.337, de 08 de dezembro de 2021.

Publicado no mural da PMJN em 08/12/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), regulamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 08 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 08 de dezembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	025 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	101 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 - Educação
SubFunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Atividade/Projeto	1.005 – Tecnologia da Informação
Elemento Despesa	33904800000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte Recursos	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	R$ 980.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Órgão	025 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	101 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 - Educação
SubFunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Atividade/Projeto	2.038 - Construção Reforma E Ampliação De Escolas Ensino Fundamental
Elemento Despesa	44905100000 - Obras E Instalações
Fonte Recursos	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	R$ 626.226,92
Ficha	315

Órgão	025 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	101 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 - Educação
SubFunção	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	0018 - Serviços de Apoio ao Educando
Atividade/Projeto	2.043 - Manutenção Do Programa De Merenda Escolar
Elemento Despesa	33903000000 - Material De Consumo
Fonte Recursos	20010000000 - Recursos Ordinários
Valor	R$ 353.773,08
Ficha	286

Total da despesa anulada	R$ 980.000,00